SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010220-98.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Residencial Carlos Gomes

Caroline Marques Dotta de Carvalho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se mandado para o Cartório de Registro de Imóveis, para que proceda o cancelamento da Av. 09/M.114.252 — penhora on-line, fls. 124 - cabendo ao exequente sua impressão e entrega para a executada.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de abril de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA